



PORTARIA Nº 04/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GAÚCHA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 57 da Constituição Federal, de observância obrigatória pelas Casas Legislativas;

CONSIDERANDO o artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Gaúcha do Norte, promulgada em 12 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **Recesso Parlamentar** no âmbito da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT, no período de **03 de julho de 2026 a 1º de agosto de 2026**.

Art. 2º Ficam suspensos, pelo mesmo período, todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e demais matérias sujeitas a prazo certo para parecer ou despacho, excetuados aqueles de caráter essencial ou decorrentes de determinação judicial.

Art. 3º O horário de funcionamento da Câmara Municipal observará o seguinte:

I – durante o período de recesso parlamentar, haverá suspensão do atendimento externo, mantendo-se apenas os serviços administrativos internos e essenciais ao regular funcionamento do Poder Legislativo;

II – o horário de expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no período de **03 de julho de 2026 a 1º de agosto de 2026**, será das **07h00min às 11h00min**.

Art. 4º O Poder Legislativo Municipal retornará às suas atividades legislativas normais em **03 de agosto de 2026**, considerando que o dia 1º de agosto recai em sábado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gaúcha do Norte/MT, 30 de junho de 2026.

LORENA BRUNA BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT